



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Janderson Brito – PSDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Republicanos
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Junior Paulo – Republicanos

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Hérlon Cabral – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – União Brasil	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Junior Paulo – Republicanos



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 25 a 27 de março de 2024
Edição 43

PUBLICAÇÃO FIXAÇÃO

Sede: Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(51ª Av. 87 de LOM)

Data: 29 / 03 / 2024
Ass: João



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 046/2024

Declara **ponto facultativo** o expediente da
Câmara Municipal de Cabedelo em razão da
Semana Santa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado "**ponto facultativo**" o expediente do dia 28 de abril de 2024 (quinta-feira), em virtude do feriado da "Semana Santa".

Parágrafo único. Na "sexta-feira santa", dia 29 de abril é feriado nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 25 de março de 2024.


Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE